



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00029132/2019-13

CHAMAMENTO N.º 006/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (EM COMODATO), PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente - Substituto, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38*.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00**, seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **1.**1.**3 - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **32.929.819/0004-77**, estabelecida à **AV TANNER DE MELO, QUADRA 06 LOTE 02 - PQ IND VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.993-380**, telefone: **(11) 5532-7584**, e-mail: **brsap.fiscal@alcon.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **FÁBIO PIRES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º **197***46 - SSP/SP**, inscrito no CPF n.º **146.***.258-**** e seu Procurador, Sr. **ADRIANO KUBA**, portador do RG n.º **288***06 - SSP/SP**, inscrito no CPF n.º **279.***.718-****, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação, supressão, acréscimo do **CONTRATO N.º 230/2022 (102196967)**, apresentada pela área demandante (155558231);
- (ii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, supressão, acréscimo, bem como da solicitação de reajuste (158221253 e 158221547);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (158407169);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 428/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (158700353), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 230/2022**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **27 de dezembro de 2024 a 27 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) A **Supressão de aproximadamente 24%** do quantitativo do item 2, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

c) O **Acréscimo de aproximadamente 15,333333333333%** do quantitativo do item 11, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e

d) O **Reajuste de 4,758100%** ao valor total do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **supressão de aproximadamente 24%** do quantitativo do item 2, correspondente a **0,33213665713085%** sobre o valor total atualmente firmado no **CONTRATO N.º 230/2022**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se o **acréscimo de aproximadamente 15,333333333333%** do quantitativo do item 11, correspondente a **0,32987296855133%** sobre o valor total atualmente firmado no **CONTRATO N.º 230/2022**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA - Aplica-se o **reajuste pelo IPCA**, correspondente ao percentual de **4,758100%**, conforme previsto no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLÁUSULA NONA** do **Contrato n.º 230/2022**, bem como no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 1.664.098,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil noventa e oito reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 1.743.269,54 (um milhão e setecentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	PRODUTO	QTDE (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Equipamento médico-hospitalar (EM COMODATO)	EQUIPAMENTO PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA (EM COMODATO): Deverá ter no mínimo as seguintes características: - Controle de pressão intraoperatória automática; - Pré-ajuste programável para estabelecer tamponamento; - Diatermia intraocular; dois conectores simultâneos de iluminação; - Sistema de vácuo <i>venturi</i> ; - Pedal para controle de refluxo;	01	(EM COMODATO)	(EM COMODATO)

- Capacidade de no mínimo 5000 (cinco mil) cortes por minuto;
- 1 (uma) Caneta de fragmentação via pars plana;
- Tesoura pneumática de corte múltiplo;
- Injetor e extrator de silicone controlado proporcionalmente;
- Possibilidade de utilização de sondas de 20, 23 e 25 GA;
- Interface gráfica com Tela *touch-screen*;
- Confirmação vocal em português das funções e parâmetros;
- Bandeja de apoio com braço articulado;
- Rodízios para transporte do equipamento, ou acompanhar mesa com rodízios para transporte;
- Nobreak com saída senoidal pura, com potência compatível para o sistema;
- Todos os demais acessórios necessários e imprescindíveis ao funcionamento do equipamento na configuração solicitada, e **para utilização dos itens/insumos solicitados**;
- Tecnologia a laser acoplada;
- Tensão de alimentação de 220VAC ou BIVOLT automático;
- Plugue padrão novo ABNT NBR 14136;
- Registro ANVISA.

Fornecimento de treinamento para todo corpo clínico (manuseio do equipamento) e engenharia clínica (treinamento de serviço e intervenções), conforme necessidade da instituição.

A assistência técnica deverá ser prestada sem ônus à Contratante durante todo período do contrato, incluindo manutenções preventivas, calibrações e corretivas com substituição de peças, sendo que o reparo do equipamento não pode ultrapassar 24h, sendo necessária a substituição do mesmo pela Contratante, nesse caso.

Prazo de entrega e instalação de até 10 (dez) dias após solicitação formal da Contratante;

O catálogo para avaliação do produto deverá ser original e oficial do fabricante;

A empresa deverá garantir a comercialização de peças, acessórios e prestação de serviços por um período mínimo de 10 (dez) anos após aceitação dos equipamentos, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando

		que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.			
02	291	PONTEIRA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM BACK FLUSH 23 GAUGE: COMPLEMENTAR: CÂNULA COM PONTA DE SILICONE SUAVE, CALIBRE 23 GAUGE, PARA MANUSEAR TECIDOS, HEMORRAGIAS E SANGRAMENTOS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	38	R\$ 482,52	R\$ 18.335,61
03	298	KIT PARA VITRECTOMIA CONTENDO 01 CASSETE, SACO COLETOR, 01 CÂNULA DE INFUSÃO 23 GAUGE, COMPOSTO: 03 TROCATERES BISELADOS 23G, 01 SONDA DE VITRECTOMIA POSTEIROR, KIT DE PLUG ESCLERAL, FIBRA DE ILUMINAÇÃO 23G. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	150	R\$ 5.263,81	R\$ 789.571,93
04	300	SONDA PARA ENDOLASER - 23 GAUGE: SONDA PARA FOTOCOAGULAÇÃO, CALIBRE 23 GAUGE, FORMATO RETA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 2.248,09	R\$ 337.213,01
05	297	SISTEMA PARA INJEÇÃO E EXTRAÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE COM COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	100	R\$ 899,23	R\$ 89.923,47
06	294	KIT COMBINADO PARA VITRECTOMIA E FACOEMULSIFICAÇÃO, CONTENDO 01 SACO COLETOR, 01 CÂNULA DE INFUSÃO 23 GAUGE, COMPOSTO: 03 TROCATERES BISELADOS 23G, 01 SONDA DE VITRECTOMIA POSTERIOR, KIT DE PLUG ESCLERAL, FIBRA DE ILUMINAÇÃO 23G, TUBULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO, CÂMARA DE TESTE, LUVAS DE IRRIGAÇÃO VÁLVULA REGULADORA, CAMPO CIRÚRGICO E O CASSETE QUE SERÁ ACOPLADO AO EQUIPAMENTO E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	50	R\$ 5.702,46	R\$ 285.123,20
07	3401	SONDA (PONTEIRA) DE ENDODIATERMIA 23 GAUGE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX, DESENHO ERGONÔMICO, USO EM EQUIPAMENTO DE VITRECTOMIA, PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	50	R\$ 1.330,21	R\$ 66.510,47

08	3421	SONDA DE VITRECTOMIA ANTERIOR 23 GAUGE, COM CONTROLE DE CICLO DE FUNCIONAMENTO E ALTA VELOCIDADE DE CORTE. COMPATÍVEL COM APARELHO DE VITRECTOMIA EM COMODATO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	25	R\$ 1.801,76	R\$ 45.043,98
09	3399	PINÇA ASSIMÉTRICA PARA MEMBRANA INTERNA LIMITANTE 23 GAUGE, MANDÍBULAS ASSIMÉTRICAS PARA MEMBRANA INTERNA LIMITANTE. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO.	15	R\$ 1.979,41	R\$ 29.691,19
10	3402	SONDA DE ILUMINAÇÃO CHANDELIER DE CAMPO LARGO 23 GAUGE. FIBRA ÓTICA DE ILUMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	15	R\$ 1.535,28	R\$ 23.029,18
11	4500	CANULA SUB RENITINIANA 23 GAUGE COM PONTA DE SILICONE, PARA USO EM CIRURGIA DE VITRECTOMIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,6MM (23 GAUGE) - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	173	R\$ 250,03	R\$ 43.255,38
12	4501	CANETA EM INOX TIPO USO FACO-FRAGMENTAÇÃO INTRA VÍTREA.	01	R\$ 15.572,11	R\$ 15.572,11
VALOR TOTAL: R\$ 1.743.269,54 (um milhão e setecentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)					

7. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor Presidente - Substituto
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

FÁBIO PIRES DE ALMEIDA Representante Legal
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA

ADRIANO KUBA Procurador
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kuba, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pires de Almeida, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/12/2024, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente interino(a)**, em 27/12/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159288902** código CRC= **216ABB75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br